



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 36 / 2024

ESTUDOS PRELIMINARES - LEI Nº 14.133/2021

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender à demanda referente às Eleições 2024 e ressurgimento na Sede, Fórum Eleitoral, Anexo e Cartórios Eleitorais da capital e localizados no interior do estado, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, **SEI 0007211-04.2023.6.12.8000 - 1530261 ID 42**.

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Tribunal que está relacionado à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a finalidade de atender aos princípios constitucionais.

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade. Diante do qual, solicitamos açúcar em pacotes de 2kg para minimizar o número de embalagens descartadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para atender às necessidades de ressurgimento dos estoques deste órgão.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

Demais requisitos:

Fornecimento Contínuo: Historicamente, as contratações de fornecimento de gêneros alimentícios ocorria por Registro de Preços, com fulcro no inciso IV do Art. 3º do Decreto 7.892/2013:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

O fornecimento de gêneros alimentícios para atender todas as Unidades deste Regional - Sede, Fórum Eleitoral, Anexo e Cartórios Eleitorais da capital e localizados no interior do estado, é uma necessidade permanente do órgão.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o conceito de fornecimento contínuo foi ampliado para abarcar os serviços e bens necessários à manutenção da atividade administrativa.

Art. 6º

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Desta forma, a Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de contratação de fornecimento contínuo, com contrato estimado com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que o quantitativo informado neste ETP é estimativo, e que o Tribunal Regional Eleitoral - TRE fará a aquisição somente do que for efetivamente necessário.

Contrato Estimativo: Considerando que existe uma previsibilidade do número de pacotes de gêneros alimentícios a serem fornecidos, sugere-se que seja firmado contrato estimativo, não estando vinculado à utilização de quantitativo mínimo dos produtos contratados.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda dos últimos 12 meses e a solicitação das Unidades deste Tribunal para as Eleições 2024.

Na planilha abaixo consta a especificação resumida dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Açúcar, tipo cristalizado , cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aspecto granuloso fino a médio, 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, livre de sujidades, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (dezoito) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 2 kg. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data da entrega. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Quantidade mínima por pedido: 1.000 unidades. Produto(s) de referência: União, Sonora ou similar	Pacote com 2kg	2000	603269
02	Açúcar refinado em sachê individual , com 5g. Caixa com 400 sachês validade mínima de 15 meses da data da entrega.	Caixa com 400 sachês	02	
03	Café em pó, torrado e moído , tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses contados da data de entrega. O produto deverá apresentar Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos. Quantidade mínima por pedido: 1.500 unidades. (Vide abaixo sobre Laudo Comprobatório da qualidade do café)	Pacote 500g	5.000	463581
04	Chá mate , embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 (quinze) MESES DA DATA DE ENTREGA. Embalagem com 250g. Quantidade mínima por pedido: 1.000 unidades. Produto(s) de referência: Matte Leão ou similar	Pacote 250g	4.000	236613

• Laudo Comprobatório da Qualidade do Café a ser apresentado na entrega do produto

A cada requisição, no momento da entrega dos pacotes de café (Item 3), a empresa contratada deverá encaminhar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde ou órgão oficial competente.

O laudo enviado deverá ser relativo ao lote produzido pelo fabricante e entregue ao TRE/MS, ou seja, deverá constar no laudo o NÚMERO DO LOTE, o qual deverá ser o mesmo indicado nas embalagens entregues.

Caso na entrega haja embalagens de diferentes lotes produzidos, deverá ser apresentado o laudo de cada lote entregue respectivamente.

O laudo poderá estar em nome do licitante, do fabricante ou de terceiros, mas deverá corresponder ao lote efetivamente entregue.

Para que sejam diluídos os custos com a emissão do laudo, o TRE/MS requisitará parcelas com, no mínimo, 1.000 (mil) pacotes de café.

Somente será aceito produto cuja Avaliação de Qualidade Global relativa ao lote entregue seja igual ou superior a **6,00** na Escala de Qualidade Global do Café.

Somente após conferir as informações do laudo apresentado, a Seção de Patrimônio e Almoxarifado promoverá o recebimento definitivo do material.

Não sendo enviado o laudo e/ou se a nota QG foi inferior a 6,00, a empresa terá o prazo de 15 dias para promover a substituição de todo o lote do café entregue.

Caso a empresa licitante não apresente o laudo relativo ao lote entregue e/ou não providencie tempestivamente a substituição de lote eventualmente reprovado, haverá o descumprimento do contrato, cabendo à contratada arcar com as penalidades.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A equipe de contratação realizou pesquisa no âmbito de Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de materiais compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades, bem como o quantitativo para cada item.

A única solução encontrada é a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), e que por se tratar de materiais comuns, possuem vários fornecedores, viabiliza o estudo da correspondente licitação.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

site <https://www.aguarani.com.br> <https://www.comper.com.br> <https://www.amazon.com.br> <https://www.contabilista.com.br/mercearia/> <https://cafepacaembu.commercesuite.com.br/> [Ebazar.com.br/](https://www.ebazar.com.br/)

pesquisa de preços de produtos disponíveis no mercado similares e/ou de melhor qualidade aos atualmente existentes no TRE/MS, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos, sendo que o maior detalhamento da formação do preços de cada item constará do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

LEVANTAMENTO INICIAL DE CUSTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Açúcar, tipo cristalizado , cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aspecto granuloso fino a médio, 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, livre de sujidades, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (dezoito) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 2 kg. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data da entrega. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Quantidade mínima por pedido: 1.000 unidades. Produto(s) de referência: União, Sonora ou similar	Pacote com 2kg	2.000	603269	7,82	15.640,00
	Açúcar refinado em sachê individual, com 5g. Caixa com 400 sachês validade mínima de 15 meses da data da entrega.	Caixa com 400 sachês	02		36,94	73,88
02	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses contados da data de entrega. O produto deverá apresentar Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos. Quantidade mínima por pedido: 1.500 unidades.	Pacote 500g	5.000	463581	22,20	111.000,00
03	Chá mate, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 (quinze) MESES DA DATA DE ENTREGA. Embalagem com 250g. Quantidade mínima por pedido: 1.000 unidades. Produto(s) de referência: Matte Leão ou similar	Pacote 250g	4.000	236613	9,91	39.640,00
Valor total estimado da contratação						166.353,88

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular dos materiais, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum neste Tribunal e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Os itens a serem adquiridos, com respectiva especificação, constam da relação constante no Capítulo 4 (Estimativa das quantidades).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação dar-se-á por itens, onde cada item corresponderá à totalidade da contratação e, por constar que cada item não tem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável é assegurar o fornecimento de materiais de consumo para suprir as necessidades deste Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de providências a serem adotadas. A Seção de Patrimônio e Almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

A descrição pormenorizada dos materiais constará do Termo de Referência.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação se trata de produtos alimentícios, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de material comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

O período de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	SPA (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição da licitação	SLC		

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 02: Atraso na entrega	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano: atraso nos trabalhos desenvolvidos	
Ação Preventiva:	Responsável:
acompanhar e fiscalizar prazo de entrega	Equipe de Planejamento

Ação de Contingência:	Responsável:
não há	

RISCO 03			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>)Baixa	(<input type="checkbox"/>)Média	(<input type="checkbox"/>)Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo	(<input type="checkbox"/>)Médio	(<input checked="" type="checkbox"/>)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Contratação emergencial	SLC		

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Execução do Contrato	
RISCO 04: Entrega de material diverso do licitado	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>)Baixa (<input type="checkbox"/>)Média (<input type="checkbox"/>)Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (<input type="checkbox"/>)Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)Alto
Dano: Não atender a necessidade do Órgão	
Ação Preventiva:	Responsável:
Ao enviar nota de empenho GRIFAR especificações complementares	Seção de Contratos
Ação de Contingência:	Responsável:
Solicitar a troca do material	Fiscalização do Contrato

<i>(assinado eletronicamente)</i> Flávia Shimabukuro Tomigawa Integrante Demandante e Técnico	<i>(assinado eletronicamente)</i> Edismar Martins da Silva Lima Integrante Administrativo
--	--



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SHIMABUKURO TOMIGAWA, Chefe de Seção**, em 15/03/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISMAR MARTINS DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário**, em 15/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601073** e o código CRC **8756A431**.

